

PORTARIA N.º 910 / 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício e no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013) e Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013) e de conformidade com o Processo nº 8506163-67.2014.8.06.0000

DESIGNAR LUCAS FARIAS PESSOA, Analista Judiciário, e **GILBERTO GEORGE CONRADO DE SOUZA**, Analista Judiciário, para viajarem a Brasília-DF, com o objetivo de participarem do grupo de trabalho de evolução do sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 06 a 16 de maio de 2014, concedendo-lhes o pagamento individual de 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.567,50 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para os servidores indicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2014.

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
PRESIDENTE DO TJCE, EM EXERCÍCIO**

P O R T A R I A Nº 916/2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o Dr. ERICK OMAR SOARES ARAÚJO, Juiz Substituto, Titular da Comarca de Itapiúna, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Redenção, durante licença da titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de maio de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

P O R T A R I A Nº 886/2014

Dispõe sobre suspensão de vínculo e exoneração de ofício de servidor efetivo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8521700-08.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CAIO LIMA BARROSO, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 1722.1/9, SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do referido cargo, pelo período de 18 (dezoito) meses, de 08 de dezembro de 2011 a 30 de maio de 2013, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, c/c art. 65 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º Exonerar, de ofício, a partir de 31 de maio de 2013, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "b" da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c art. 1º, § único da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, o servidor CAIO LIMA BARROSO, matrícula nº 1722.1/9, do cargo de Técnico Judiciário SPJNM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará, em exercício

P O R T A R I A Nº 887/2014

Dispõe sobre a cessação de delegação de serviços notariais e cartorários

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe

conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501049-06.2013.8.06.0026,

RESOLVE cessar, por motivo de renúncia, a partir de 07 de junho de 2013, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, que foi concedida a FRANCISCO ELIEZER MAGALHÃES PINHEIRO, da titularidade do Cartório do 2º Ofício de Notas, Comarca de Barreira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

PORTARIA N° 798/2014-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito da vara única da comarca de ICÓ-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2014, conforme Nota de Empenho nº 01137, relativa ao processo nº 8505867-45.2014.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2014

CHRYSTIANNE DOS SANTO SOBRAL

SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 821/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504763-18.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, para a servidora Carla Aguiar Magalhães Araújo, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 201472.1/0, lotada no Gabinete do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora referida, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA N° 881/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505352-10.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, para as servidoras Maria de Fátima da Costa Teixeira, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 93282.1/1, e Romélia Mitz de Sales Ribeiro, Técnica Judiciária AJ34, matrícula nº 99489.1/0, lotadas no Gabinete do Desembargador Francisco Pedrosa Teixeira, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, nos valores de R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) respectivamente, e em substituição, conceder, a referida gratificação, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), às servidoras mencionadas, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.